



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS



INDICAÇÃO Nº 036/18-V. G. C. O

AUTORIA: Vereador Gabriel Candido de Oliveira

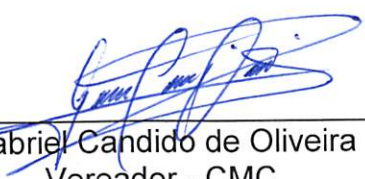
O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, nos termos regimentais vigentes, Indica ao Poder Executivo Municipal de Cerejeiras, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam tomadas providências em contratar um MÉDICO PEDIATRA para nosso município.

JUSTIFICATIVA

O Município necessita urgentemente de um profissional desta área para atender nossas crianças, pois a falta destes gera transtorno a população, ou seja, mães e pais precisam se deslocar para outros municípios, para receberem atendimento aos seus filhos. Outros acabam nem conseguindo atendimento fora, por falta de condições financeiras, causando transtorno e sofrimento às famílias.


Salientamos que o pediatra atende uma fase da vida que é a mais importante, pois boa parte das doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes e pressão alta, por exemplo, começam na infância, e muitas vezes, por falta de diagnóstico se perde a chance de acompanhar problemas específicos.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2018.


Gabriel Candido de Oliveira
Vereador - CMC

CERTIFICADO

Certifico que foi publicado no Mural Oficial da Câmara Municipal de Cerejeiras no dia 23/05/18 de acordo com a Lei Municipal nº 658 de 25/03/1998.
Cerejeiras, 23 de maio de 18.


Nela Souza da Silva
Coord. Prot. Geral e Informações CMC
Portaria nº 047/18